



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 824

Projeto de Lei nº 14/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um - crédito de NCR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas da peça orçamentária do corrente-exercício| :

81-4140 91 - Despesas de Capital	NCR\$ 10.000,00
82-4140 01 - Despesas de Capital	NCR\$ 20.000,00

Artigo 2º)- A suplementação constante do artigo 1º - será coberta pelo saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de abril de 1969.

IVO XAVIER FERREIRA
Presidente



3
F

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 14/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas da peça orçamentária do corrente exercício:

- 81-4140 91 - Despesas de Capital NCr\$ 10.000,00
- 82-4140 91 - Despesas de Capital NCr\$ 20.000,00

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo 1º será coberta pelo saldo financeiro de 1.968.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de março de 1.969.

~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 03 de 19 69

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 03 de 19 69

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 28 de 04 de 19 69

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 04 de 19 69

Presidente



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

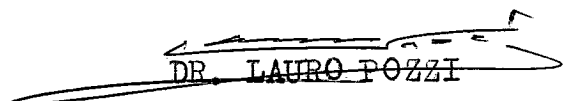
SR. PRESIDENTE:-

O projeto que ora remeto a essa Augusta Câmara Municipal visa suplementar verbas do orçamento vigente.

Essa suplementação se faz necessária, pois após a abertura das concorrências para compra de manilhas e canos de água, embora as verbas já tenham sido suplementadas pela lei nº 913, verificou-se que não serão suficientes diante do valor das propostas vencedoras, por sinal, as melhores apresentadas.

Diante disso, se faz mister esta suplementação. Assim, solicito regime de urgência de quarenta dias para a tramitação do presente projeto.

Pirassununga, 25 de março de 1.969.


~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal



5
K

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas da peça orçamentária do - corrente exercício:

81-4140 91 - Despesas de Capital NCr\$ 10.000,00

82-4140 91 - Despesas de Capital NCr\$ 20.000,00

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo 1º será coberta pelo saldo financeiro de 1.968.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de março de 1.969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO

SR. PRESIDENTE:--

O projeto que ora remeto a essa Augusta Câmara Municipal visa suplementar verbas do orçamento vigente.

Essa suplementação se faz necessária, pois após a abertura das concorrências para compra de manilhas e canos de água, embora as verbas já tenham sido suplementadas pela lei nº 913, verificou-se que não serão suficientes diante do valor das propostas vencedoras, por sinal, as melhores apresentadas.

Diante disso, se faz mister esta suplementação.

Assim, solicito regime de urgência de quarenta dias para a tramitação do presente projeto.

Pirassununga, 25 de março de 1.969.

~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____


7
/

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 14/69. (EXECUTIVO MUNICIPAL)

Ao vereador Dr. José Francisco Ribeiro, para oferecer
o respectivo parecer .

Pirassununga, 26/3/69


José Francisco Ribeiro
Presidente



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

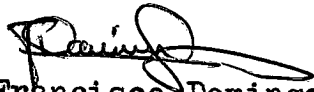



Of. _____

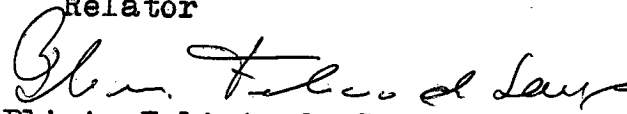
PARECER Nº

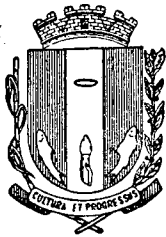
Examinando o projeto de lei nº 14/69, do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias num total de NCR\$ 30.000,00, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 27 de março de 1969.


Francisco Domingos
Presidente


Laurindo Cellin
Relator


Plinio Felício de Souza
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

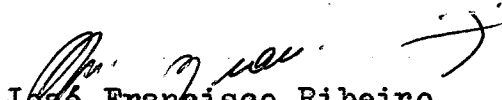


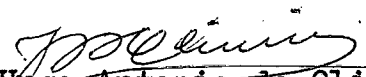
Of. _____

PARECER Nº

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, - estudando o projeto de lei nº 14/69, do Executivo Municipal, - que visa suplementar verbas orçamentárias num total de NCR\$. - 30.000,00, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto legal e - constitucional.

Sala das Sessões, 27 de março de 1969.


José Francisco Ribeiro
Presidente e Relator


Hugo Antonio de Oliveira
Membro


Benedito Geraldo Lébeis
Membro